RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 001/2026

A Direção do IAP Colégio e Curso, no uso de suas atribuições, torna pública a presente Retificação nº 01 ao Edital 001/2026, que rege a Prova de Bolsas Acadêmicas 2027, para alterar a redação dos Art. 7º, Art. 27, Art. 49 e Art. 50.

ITEM 1 · CADERNO DE QUESTÕES

ONDE SE LÊ

Art. 27 - O caderno de questões, o cartão resposta e a folha de produção textual devem ser entregues ao fiscal ao final da prova.

LEIA-SE

Art. 27 - O cartão resposta e a folha de produção textual devem ser entregues ao fiscal ao final da prova. O candidato pode levar consigo o caderno de questões ao deixar a sala.

O QUE MUDA NO DIA DA PROVA

Ao terminar, o candidato entrega ao fiscal apenas o cartão resposta e a folha de produção textual, e leva o caderno de questões para casa. O gabarito preliminar continua sendo publicado no site do Colégio até 26 de outubro de 2026, às 18h, e o prazo de contestação segue até as 18h do dia 28 de outubro de 2026, na forma dos Art. 35 e Art. 36 do edital.

ITEM 2 · VIGÊNCIA DA BOLSA

ONDE SE LÊ

Art. 7º, § 4º - O estudante terá direito a usufruir da bolsa acadêmica durante todo o ano letivo de 2027, sem redução no curso do ano, e poderá renová-la para os anos subsequentes, até a conclusão do Ensino Médio, mediante análise pedagógica anual e o cumprimento dos critérios deste artigo.

Art. 49 - A bolsa é válida para o ano letivo de 2027 e está condicionada à existência de vaga na Série pretendida no momento da matrícula.

Art. 50 - O desconto incide exclusivamente sobre as 12 (doze) parcelas da mensalidade do ensino regular de 2027, na forma do Art. 3º.

LEIA-SE

Art. 7º, § 4º - O estudante terá direito a usufruir da bolsa acadêmica durante todo o ano letivo de 2027, sem redução no curso do ano, e a bolsa será renovada para os anos letivos subsequentes, até a conclusão do Ensino Médio no Colégio IAP, sempre que cumpridos os critérios deste artigo, verificados pela Coordenação Pedagógica ao final de cada ano letivo.

Art. 49 - A bolsa é concedida para o ano letivo de 2027 e renovada para os anos letivos seguintes, até a conclusão do Ensino Médio no Colégio IAP, enquanto o estudante cumprir os critérios do Art. 7º. A matrícula em 2027 está condicionada à existência de vaga na Série pretendida.

Art. 50 - O desconto incide exclusivamente sobre as 12 (doze) parcelas da mensalidade do ensino regular de cada ano letivo em que a bolsa estiver vigente, na forma do Art. 3º.

O QUE MUDA PARA A FAMÍLIA

A bolsa conquistada no concurso acompanha o estudante até a conclusão do Ensino Médio no Colégio IAP, e não apenas no ano letivo de 2027. A renovação é automática para quem mantiver média anual geral igual ou superior a 7,0, aprovação ao final do ano e frequência mínima de 75%, conferidas pela Coordenação Pedagógica ao fim de cada ano. O desconto continua incidindo somente sobre a mensalidade, sem alcançar material didático, fardamento e demais serviços.

A presente retificação altera exclusivamente o § 4º do Art. 7º e os Art. 27, Art. 49 e Art. 50 do Edital 001/2026, permanecendo inalteradas todas as demais disposições, inclusive a data, o horário e o local da prova, os critérios de classificação e os percentuais de desconto.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação e será divulgada no site do Colégio e comunicada aos candidatos inscritos pelos contatos informados na inscrição, na forma do Art. 53 do edital.

Natal/RN, 22 de outubro de 2026.

Direção do IAP Colégio e Curso

colegioiap.com.br · contato@colegioiap.com.br · (84) 3234-9575 · WhatsApp (84) 98123-3649
Rua Professor Almeida Barreto, 1062, Lagoa Nova, Natal/RN